



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

DELIBERAÇÃO

1. Trata-se de **QUESTIONAMENTOS** encaminhados via mensagem eletrônica, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por potenciais interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 34/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviços de operação integrada da TV Justiça e Rádio Justiça e de produção, sob demanda, de programas de televisão, rádio e multimídias voltados à divulgação dos atos do Poder Judiciário.

2. Os pedidos preenchem os requisitos legais, apresentados por meio eletrônico e tempestivamente.

3. Segue a íntegra das indagações, acompanhadas das respostas prestadas pela área demandante.

QUESTIONAMENTO 1 - COOPAS

1 - O item B. VI do termo de referência, no Item D, prevê que “cada documentário deverá prever locações conforme discriminação constante de Ordem de Serviço específica e as necessidades editoriais do tema a ser abordado, podendo as locações ocorrerem em mais de uma unidade federativa”.

Como os gastos com deslocamento (passagens, estadia, diárias) são bastante relevantes dentro do custo de um documentário, gostaríamos de saber quantos documentários, em uma estimativa, devem ser gravados no DF e quantos em outros estados.

RESPOSTA: A projeção de execução de documentários considera o planejamento para a operação integrada, conforme o objeto do Edital. A título exemplificativo, a análise da execução atual na TV Justiça em 2022 indica que, dos 29 documentários anuais do contrato, a projeção é de execução integral, sendo apenas 1 demanda de documentário realizada parcialmente nas cidades do Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP e Brasília-DF, segundo os critérios acordados com a contratada.

Considerando, assim, as tecnologias de produção de televisão atualmente empregadas no mercado, o Edital indica a que cada “documentário deverá prever locações conforme discriminação constante de Ordem de Serviço específica e as necessidades editoriais do tema a ser abordado”, podendo, em casos excepcionais, “ocorrerem em mais de uma unidade federativa”, conforme o subitem B.VI do Anexo I do Edital.

2 - O elenco para atuação nas peças de radiodramaturgia não está dimensionado no edital. Levando em conta o histórico no projeto, podemos estimar quantos atores?

RESPOSTA: O Edital indica, em seu item V da alínea “c” ao Anexo I, as especificações técnicas para a realização da radiodramaturgia, tratando-se da “produção de programas radiofônicos de caráter jurídico-educativo, que se valem de dramatizações de situações fictícias baseadas ou não em fatos reais, com uso de efeitos e trilhas sonoras especiais, visando transmitir conceitos de Justiça e cidadania, esclarecendo regras e normas legais”.

Nesse sentido, considerando as especificações do Edital, cabe à contratada a responsabilidade de definir o quantitativo de profissionais a serem alocados para os serviços. O Edital indica algumas atribuições e exigências profissionais que o STF considera necessárias ao funcionamento de uma TV e Rádio públicas, não sendo restritivas, podendo a licitante incluir, a seu critério, quaisquer outras funções que julgar necessárias.

QUESTIONAMENTO 2 - ROQUETTE PINTO

1. Em nome da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (CNPJ 02.196.013/0001-23), solicito esclarecimentos quanto à possibilidade de participação de instituições sem fins lucrativos na licitação em epígrafe.

RESPOSTA: Os critérios de participação na licitação estão indicados no subitem 4.1 do Edital, sem prejuízo à competitividade do certame, observando-se, entre outros dispositivos expressos no texto do Edital, ainda, os critérios de qualificação constantes na Seção XI.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Barros Gadelha, PRESIDENTE SUBSTITUTO DA CPL**, em 22/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2084136** e o código CRC **4CBD3830**.



002638/2022

2084136v2